



Deputado
LUIZ LUNE

Publique - se inclua-se em pauta por <u>FRANCO</u> , sessões <u>25 / junho / 98</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI N. 350, DE 1998

Dá denominação a Escola Estadual de Primeiro Grau, no Parque Pinheiros II, localizado no Município de Taboão da Serra.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

F.L.S. N.º 01
PL 3806
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

Art. 1º - Passa a denominar-se "PROFESSOR ADENILSON DOS SANTOS FRANCO", a Escola Estadual de Primeiro Grau, localizada na Rua Virginia Plascedina da Conceição, Parque Pinheiros II, no Município de Taboão da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Professor Adenilson dos Santos Franco, nasceu em 26 de novembro de 1.973, no Município de Taboão da Serra, residiu durante toda a vida à Rua Hortência de Albuquerque Orlandino - Parque Pinheiros, Município de Taboão da Serra, e faleceu em 1.º de janeiro de 1998, no Município de Praia Grande, vítima de acidente de motocicleta, aos 24 anos de idade.

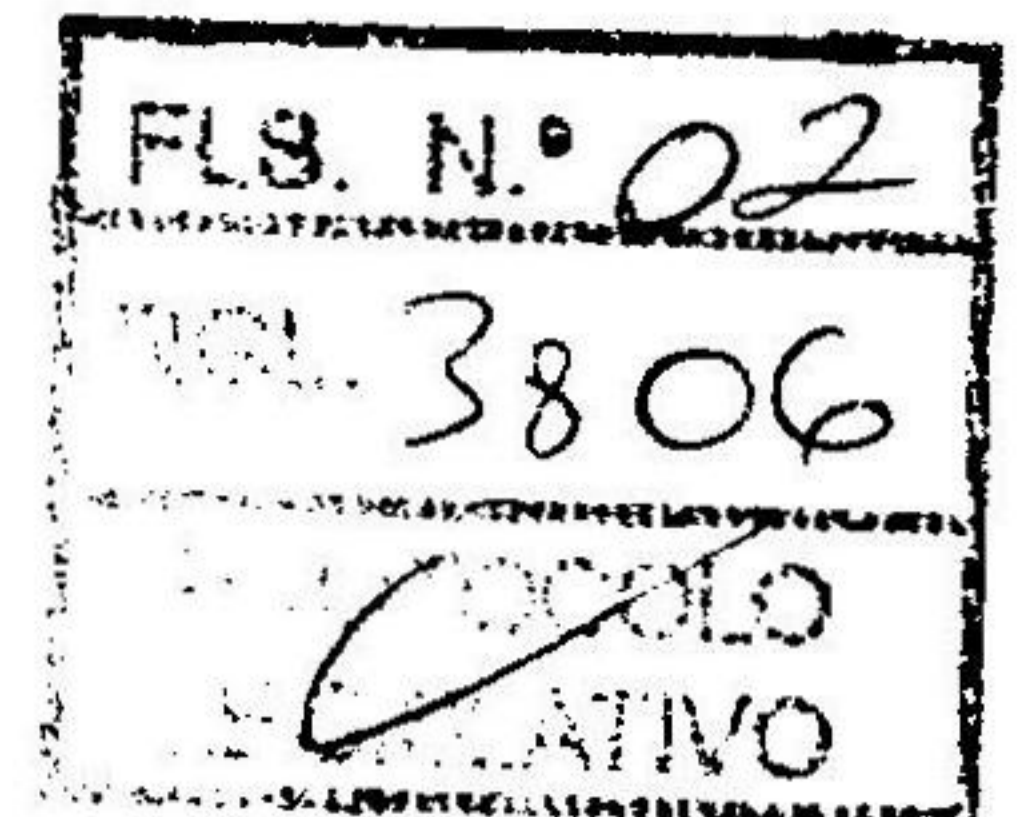
Justifico a homenagem em virtude da história do mesmo escrita sempre com um bom trabalho junto aos adolescentes do Município e região, tendo iniciado tudo na EEPG Reverendo Almir Pereira Bahia, e passado na seqüência pelas escolas: Hugo Arduini, Neusa Demétrio, Francisco D'Amico, Heitor Cavalcante Furtado, Maria José Nigro Gava e CEFAM em Itapeverica da Serra. Ministrou aulas de Educação Artística e Português em caráter excepcional, e atuou como eventual em algumas Unidades. Estava cursando a faculdade de Letras, visando habilitar-se no componente que mais lhe dava satisfação profissional, que era Português.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTÓCOLO LEGISLATIVO
R.G. 3806 de 29/06/98
Anexo com 13 folhas
Ass. _____

ENTREGUE A MESA C.F.
24 JUN 17 1998 012572



Deputado
LUIZ LUNE




Na área artística tinha muitas habilidades como músico autodidata, tocando contrabaixo em vários grupos musicais da região, com início deste gosto pela música na fanfarras da Escola Reverendo Almir, tendo passado também por outras fanfarras do Município, pelo grupo de rock "Lugar Nenhum", pelo grupo de pagode "Eskina Samba" – que ensaiava na Escola Reverendo Almir, e pelos grupos "Samba de Mesa", "Semente do Samba", "Arte Negra" e "Deixa que eu Faço", onde atuava mais recentemente.

Fazia shows musicais nas escolas, quermesses e praças da região, participando ativamente, sempre em contato com estudantes e adolescentes, dando bom exemplo a essa juventude que tanto precisa de um ponto de referência e estímulo para continuarem no bom caminho, estudando e trabalhando sempre.

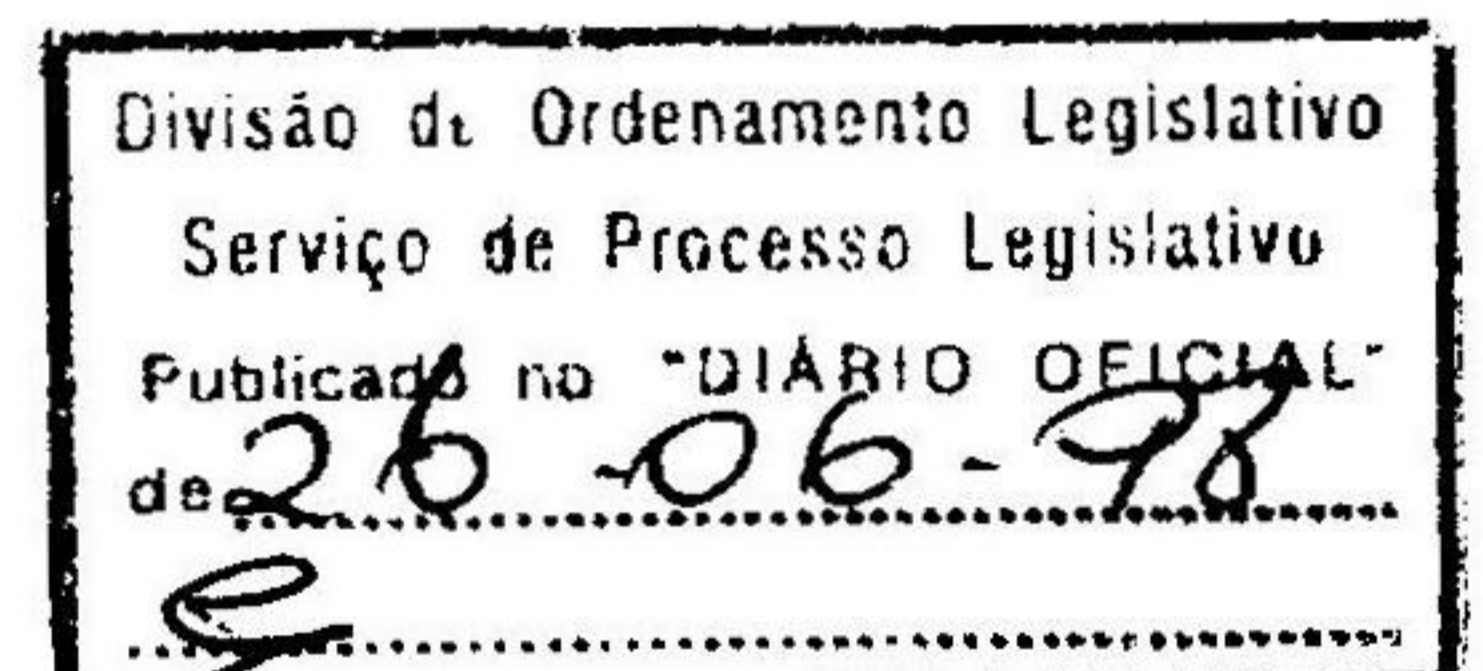
Anexamos ao presente Projeto de Lei, o abaixo assinado contendo mais de 400 (quatrocentas) assinaturas dos moradores do Parque Pinheiros, reivindicando a denominação de " PROFESSOR ADENILSON DOS SANTOS FRANCO" a Escola Estadual de Primeiro Grau, localizada no Parque Pinheiros, Município de Taboão da Serra, bem como ofício do Sr. Eduardo Paulo Berardi Júnior, da Delegacia de Ensino de Taboão da Serra.

Diante do exposto, esta Casa presta merecida homenagem ao Professor Adenilson dos Santos Franco, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, mormente em relação aos estabelecimentos educacionais existentes no referido Município.

Sala das Sessões, em


LUIZ LUNE
DEPUTADO ESTADUAL

PSDB



Divisão de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC2516/1998
Conferente

As Comissões de

I) Constituição e Justiça;

II) Educação (art. 33, III, da "IX CRT")

06/ agosto 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO

ENTRADA EM 7/8/98

.....
assinatura *PK*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA
EM 07/08/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

.....
prazo para conclusão de 10 dias

19/08/98

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

.....
prazo para conclusão de 10 dias

08/08/98

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada DDI-GAT-

Parar do Relator - CCJ

com 02 fls. numeradas a partir

de 15

S.C. 01/10/98

.....
SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibitapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

São Paulo, 28 de setembro 1998

Sr. Assessor Técnico Legislativo		
Dr.		
Projeto de Lei	ESTUDO Nº	
Nº 350-98		
Deputado: Luiz Leme		
Parecer: E. G. J. - Deputado Flávio Chaves		
Assunto: Da denominação de "Professor Ademilson dos Santos Franco" à Escola Estadual de 1º Grau, em Taboão da Serra.		
Legislação:		
Fontes de Pesquisa: Arquivos D. D. I.		
Delegacia de Ensino de Taboão da Serra - fone 491.0030 - Sr. Wesley		
Conclusão: Segundo nossas fontes de pesquisa, a Escola Estadual de 1º Grau Parque Pinheiros II, em Taboão da Serra, ainda não foi criada oficialmente; encontra-se em construção, o que ratifica nossa informação de 24.08.98.		
Verificação de Projeto de Lei:		SK

Arquive-se nos termos do Art. 177
da ~~IX~~ CRI. Publique-se este
Despacho.
16/09/99
[Handwritten Signature]
WANDERLEY

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicação em DIÁRIO OFICIAL
de 10-09-99
[Handwritten Signature]